



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

Secretaria de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda

49

Proc.3133/2020

À Secretaria de Saúde  
Sr. Secretário,

A Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda está atuando intensamente para atender as demandas necessárias visando a prevenção de contágio e propagação do Novo Coronavírus, responsável pela Pandemia global já classificada desta forma pela Organização Mundial de Saúde, nos equipamentos públicos afetos à nossa Pasta e, portanto, de nossa responsabilidade.

Dentre as ações previstas, recebemos diversas recomendações referentes à população em situação de rua, advindos da Defensoria Pública da União, do Ministério Público do Estado de São Paulo, das Organizações de Defesa dos Direitos Humanos, do FETSUAS, da Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social – DRADS e, por derradeiro, da Promotoria de Justiça de Bertioga, os quais foram acostados aos autos.

Em resposta à demanda apresentada, esta Secretaria está providenciando a mudança temporária do local que abriga a Casa de Passagem para pessoas em situação de rua, a qual será transferida para o Ginásio Municipal.

O novo abrigo aumentará sua capacidade atual de atendimento de 42 (quarenta e duas) vagas, prevendo ampliação de mais 30 (trinta) vagas, contendo área destinada ao isolamento de usuários que apresentem os sintomas, bem como uma ala separada para acolhimento familiar.

Considerando que a Entidade responsável pela execução dos serviços celebrou um Termo de Colaboração para atender 42 (quarenta e duas) pessoas, o aumento da demanda será custeado por esta Secretaria, visando o bom andamento dos serviços durante o período de isolamento social, cujo único e principal objetivo é evitarmos maiores consequências decorrentes da Pandemia COVID -19.

Assim, a aquisição de diversos insumos para atender a demanda com a ampliação de vagas para os usuários é urgente.

O presente processo tem como objeto a aquisição de alimentos hortifrutigranjeiros para suprir a demanda no período de 90 (noventa) dias, em que mantivemos uma margem de segurança de tempo e de números para atendimento como precaução.

Considerando o DECRETO MUNICIPAL nº 3327 de 21 de março de 2020, que decretou calamidade pública em Bertioga para fins de enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19, considerando que seu Artigo 2º dispõe que ficam mantidas as determinações contidas no DECRETO MUNICIPAL nº 3.321 de 20 de março de 2020,



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

Secretaria de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda

50

Considerando que consta no Capítulo II, Artigo 3º do DECRETO MUNICIPAL nº 3.321 de 20 de março de 2020 a necessidade de manifestação da Secretaria de Saúde para referendar a solicitação, encaminho o presente visando Vossa manifestação quanto à aquisição pretendida.

Em 08 de abril de 2020,

**Isa Maria Largacha Perez**

Secretária de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

Secretaria de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda

51

Proc.3133/2020

À Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda  
Sra. Secretária,

Diante da documentação acostada aos autos, considerando ser a população em situação de rua considerada um alvo crítico de contágio e também de propagação do vírus,

Considerando a dificuldade existente de conscientização deste público quanto à higiene pessoal, faz-se necessária a criação/ampliação de espaços objetivando ao menos a tentativa de permanência destes em isolamento social, de forma a evitarmos a propagação do COVID-19, conforme preconiza a Organização Mundial de Saúde – OMS.

Certamente, a partir do momento que se prevê a ampliação de atendimento de usuários, faz-se necessária a previsão de insumos para comportar a demanda que se apresentará.

Desta forma, a aquisição de alimentos hortifrutigranjeiros prevista no presente processo é pertinente e justificada ao fim a que se destina, com vistas a suprir à ampliação da demanda de usuários em situação de rua e evitarmos consequências decorrentes do COVID-19 à toda a população desta municipalidade.

Em 08 de abril de 2020,

  
Dr. Valter Campoi  
Secretário de Saúde





**PM de Bertioga**  
Departamento de Compras  
LUIZ PEREIRA DE CAMPOS, Nº 901  
CEP: 11250-000 - VILA ITAPANHAU - BERTIOGA/SP  
CNPJ: 68.020.916/0001-47  
Fone/Fax: 3319-8000  
Site: <http://www.bertioga.sp.gov.br/>

**AUTORIZAÇÃO  
DE  
FORNECIMENTO  
522/2020**

1a Via - Fornecedor      3a Via - Almoxarifado  
2a Via - Proc. de Pgto.      4a Via - Secretaria

**Mod. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nro. 219/2020 UG P.M.B.**

Números RC's      332 / 2020

Valor Total (R\$)      Valor total por extenso

9.786,40      NOVE MIL SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS

**Fornecedor**      013139 ADEILTON SANTOS DE ALCANTARA - ME  
**Nome Fantasia**      ADEILTON SANTOS DE ALCANTARA - ME  
**Endereço**      RUA RAFAEL COSTABILE 769  
**Bairro**      VILA ITAPANHAU  
**Cidade**      BERTIOGA      **Estado**      SP      **Cep**      11250-000  
**CNPJ/CPF**      27.446.347/0001-19      **Telefone**  
**Banco**      **Agência/Conta**  
**Email**

**Condição Pagto**      30dias  
**Prazo Entrega**      2dias  
**Local Entrega**      RUA LUIZ PEREIRA DE CAMPOS 901  
**Bairro Entrega**      VILA ITAPANHAU      **Cep Entrega**      11250-000  
**Unidade a Retirar**  
**Fonte de Recursos/Convênio**  
**Observação**

| Processo      | Unidade Requisitante | Nota de Empenho (NE) | Dotação/Elemento de Despesa  |
|---------------|----------------------|----------------------|--|
| 00003133/2020 | 001.020.000.000.000  | 04703/2020           | 263 001.020.082440161 .2024 / 33903000/07 - MATERIAL DE CONSUMO GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO / |

SECRETARIA DESENV.SOC. TRAB. RENDA

| Item                                 | Descrição   | Unid. | Quantidade | Marca | Valor Unitário        | Valor Total | Garantia |
|--------------------------------------|---|-------|------------|-------|-----------------------|-------------|----------|
| 1                                    |   | KG    | 70,000     |       | 3,5000                | 245,00      |          |
|                                      | LIMÃO TAITI TIPO A fresco; livre de residuos de fertilizantes sujidades,parasitas e larvas; tamanho e coloracao uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta. - 1 89 15 0001 2   |       |            |       |                       |             |          |
| 2                                    |   | MÇ    | 30,000     |       | 2,5000                | 75,00       |          |
|                                      | ESCAROLA (fresca; tamanho e coloracao uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal; livre de residuos de fertilizantes sujidades,parasitas e larvas; sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte) - 1 89 15 0003 9 |       |            |       |                       |             |          |
| 3                                    |   | MÇ    | 30,000     |       | 3,5000                | 105,00      |          |
|                                      | ACELGA. (tamanho e coloracao uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de residuos de fertilizantes sujidades,parasitas e larvas; sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte) - 1 89 15 0007 1         |       |            |       |                       |             |          |
| 4                                    |   | KG    | 80,000     |       | 7,9900                | 639,20      |          |
|                                      | AÇA; GALA; NACIONAL;APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA INTACTA E FIRME; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. - 1 89 15 0009 8  |       |            |       |                       |             |          |
| 5                                    |   | KG    | 90,000     |       | 4,9900                | 449,10      |          |
|                                      | ABOBRINHA; ITALIANA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. - 1 89 15 0012 8   |       |            |       |                       |             |          |
| 6                                    |   | KG    | 90,000     |       | 3,0000                | 270,00      |          |
|                                      | REPOLHO TIPO LISO EXTRA (fresco; tamanho e coloracao uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; sem lesoes de origem fisica ou mecanica,perfuracoes e cortes) - 1 89 15 0022 5   |       |            |       |                       |             |          |
| 7                                    |   | KG    | 100,000    |       | 5,9900                | 599,00      |          |
|                                      | TOMATE PARA SALADA (boa qualidade; graudo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa  |       |            |       |                       |             |          |
| MCR22500 - SMARAPD Informática Ltda. |   |       |            |       | Usuário : EDNEIA_2685 |             |          |



**PM de Bertioga**  
Departamento de Compras  
LUIZ PEREIRA DE CAMPOS, Nº 901  
CEP: 11250-000 - VILA ITAPANHAÚ - BERTIOGA/SP  
CNPJ: 68.020.916/0001-47  
Fone/Fax: 3319-8000  
Site: <http://www.bertioga.sp.gov.br/>

**AUTORIZAÇÃO  
DE  
FORNECIMENTO  
522/2020**

100

1a Via - Fornecedor      3a Via - Almoxarifado  
2a Via - Proc. de Pgto.      4a Via - Secretaria

Mod. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nro. 219/2020 UG P.M.B.

Números RC's 332 / 2020

Valor Total (R\$) Valor total por extenso

9.786,40 NOVE MIL SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS

anormal; sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes) - 1 89 15 0024 1

8 KG 90,000 3,5000 315,00

CHUCHU TIPO EXTRA ( para consumo fresco; verde claro; não apresentar defeitos int. E ext. que prejudiquem o consumo, dano profundo, defeito grave; fibroso e podridão) - 1 89 15 0027 6

9 KG 100,000 2,9900 299,00

BANANA NANICA em pencas; tamanho e coloração uniformes; com polpa firme e intacta; devendo ser bem desenvolvida; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte - 1 89 15 0030 6

10 KG 100,000 3,5000 350,00

LARANJA PÊRA (não apresentar defeitos int. e ext. que prejudiquem o consumo, baixa succulência, dano, imaturo, passado e podridão) - 1 89 15 0031 4

11 KG 30,000 39,9900 1.199,70

ALHO TIPO 3 (sem estar brotado, chocho, deteriorado, desidratado, queimado; polpa externa c/perfuração de praga, dano mecânico - 1 89 15 0035 7

12 KG 100,000 5,9900 599,00

BATATA INGLESA (não apresentar os defeitos aparentes como esverdeamento, arroxamento, broteamento, rachadura; podridão, e os defeitos internos; como coração oco, negro e mancha de chocolate; deve estar isenta de excesso de substâncias terrosas, sujidades; corpos estranhos aderidos à superfície externa; devendo - 1 89 15 0036 5

13 KG 80,000 6,9900 559,20

CEBOLA MÉDIA (com mais de 70% da superfície do bulbo coberta; pelo catafilo (película externa da cebola); não apresentar defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo como brotado, dano mecânico, mancha negra (carvão); parcialmente sem película ou podre; - 1 89 15 0039 0

14 KG 100,000 4,9900 499,00

CENOURA (com mais de 70% da superfície do bulbo coberta; pelo catafilo (película externa da cebola); não apresentar defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo como brotado, dano mecânico mancha negra (carvão); parcialmente sem película ou podre) - 1 89 15 0040 3

15 KG 30,000 6,9900 209,70

PIMENTÃO VERDE TIPO EXTRA (com apresentação para consumo fresco; deverá apresentar homogeneidade visual do tamanho; não apresentar os defeitos interno e externo que prejudiquem o; consumo: podridão, fermento c/exposição de polpa; murcho, queimado de sol e com deformação grave) - 1 89 15 0042 0

16 UN 60,000 30,0000 1.800,00

MELANCIA (livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta) - 1 89 15 0043 8

17 UN 100,000 2,5000 250,00

ALFACE; LISA; FRESCA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS. - 1 89 15 0055 1

18 UN 50,000 2,5000 125,00

SALSA E CEBOLINHA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. - 1 89 15 0057 8

19 DZ 150,000 7,9900 1.198,50





**PM de Bertioga**  
 Departamento de Compras  
 LUIZ PEREIRA DE CAMPOS, Nº 901  
 CEP: 11250-000 - VILA ITAPANHAÚ - BERTIOGA/SP  
 CNPJ: 68.020.916/0001-47  
 Fone/Fax: 3319-8000  
 Site: http://www.bertioga.sp.gov.br/

**AUTORIZAÇÃO  
 DE  
 FORNECIMENTO  
 522/2020**

101

1a Via - Fornecedor      3a Via - Almoxarifado  
 2a Via - Proc. de Pgto.      4a Via - Secretaria

**Mod. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nro. 219/2020 UG P.M.B.**

**Números RC's**      332 / 2020

**Valor Total (R\$)**      Valor total por extenso

9.786,40      NOVE MIL SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS

OVO; DE GALINHA; BRANCO; EXTRA; PESANDO NO MÍNIMO 60 GRAMAS POR UNIDADE; ISENTOS DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TOXICAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 15 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO A RII/SPOA/MA, RES.01 DE 05/07/91. - 1 89 85 0002 6

**Total**      **9.786,40**

**Nota :**

**DAS PENALIDADES**

.. Sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, será aplicada penalidade de multa nos percentuais e casos abaixo:

- 1.1. 0,5% (meio por cento) para cada dia de atraso na entrega do objeto, até o limite de 20% (vinte por cento);
    - 1.1.1. Ocorrendo atraso superior a 40 (quarenta) dias a CONTRATANTE recusará o recebimento do material, aplicando as sanções referentes à inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso.
  - 1.2. 0,25% (vinte e cinco centésimo por cento), sobre o valor do material entregue com defeito ou fora das especificações, para cada dia de atraso, se os produtos entregues com defeito, ou fora das especificações, não forem substituídos em 05 (cinco) dias, contados da data em que a Administração tiver comunicado a irregularidade;
    - 1.2.1. Quando o valor da multa diária totalizar 10% (dez por cento) da parcela inexecutada, o atraso será considerado inexecução parcial;
    - 1.2.2. Caso todos os produtos sejam entregues com defeito, ou fora das especificações, configurar-se-á inexecução total;
  - 1.3. 10% (dez por cento) por inexecução parcial, sobre a parcela inexecutada, sem prejuízo de ser promovida a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo em lei, nos termos dos arts. 77/79 da Lei 8.666/93;
  - 1.4. 20% (vinte por cento) por inexecução total, sobre o valor da contratação, sem prejuízo de ser promovida a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo em lei, nos termos dos arts. 77/79 da Lei 8.666/93.
  - 1.5. 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor do contrato decorrente da utilização da ata de registro de preços, por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos demais subitens.
2. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;
  3. As multas serão descontadas do pagamento devido ou inscritas como dívida ativa sujeitas à cobrança executiva.
  4. São aplicáveis a presente licitação, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

**OBSERVAÇÃO**

*Na nota fiscal deverá constar a descrição idêntica a da Autorização de Fornecimento (A.F.) Inserir o número da A.F. no campo observação da nota fiscal.*

*No caso de perecíveis, medicamentos e mat. hospitalares, constar lote e validade.*

*As entregas deverão ser efetuadas mediante emissão de nota fiscal eletrônica, sempre em duas vias.*

*Horário de recebimento de mercadorias: Segunda a sexta das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30.*

**ATENÇÃO:**



**PM de Bertioga**  
Departamento de Compras  
LUIZ PEREIRA DE CAMPOS, Nº 901  
CEP: 11250-000 - VILA ITAPANHAÚ - BERTIOGA/SP  
CNPJ: 68.020.916/0001-47  
Fone/Fax: 3319-8000  
Site: <http://www.bertioga.sp.gov.br/>

**AUTORIZAÇÃO  
DE  
FORNECIMENTO**  
**522/2020**

1a Via - Fornecedor      3a Via - Almoxarifado  
2a Via - Proc. de Pgto.      4a Via - Secretaria

**Mod. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nro. 219/2020 UG P.M.B.**

Números RC's      332 / 2020

Valor Total (R\$)      Valor total por extenso

9.786,40      NOVE MIL SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS

*Somente para entrega à Secretaria de Saúde, utilizar nova razão social e novo CNPJ  
Fundo Municipal de Saúde de Bertioga  
CNPJ: 12.444.716.0001/67*

Autorizo o Fornecimento,  
BERTIOGA/SP, 17 de junho de 2020

Autorização da Compra